

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.114/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.846.0016.290209	3.3.90.91	0.1.00	100.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.1.00		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

## DECRETO Nº 31.115 de 06 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.425.230,00 (Nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.115/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.20	7.425.230,00	
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.2.20	2.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.20		7.425.230,00
	12.365.0001.250500	3.1.90.11	0.2.20		2.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.425.230,00</b>	<b>9.425.230,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.425.230,00</b>	<b>9.425.230,00</b>

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO Nº 31.116 de 06 de junho de 2019

Nomeia os membros da Comissão de Política Urbana do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, V da Lei Orgânica do Município e observado o disposto do Decreto Municipal nº 30.799/2019,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Política Urbana do Município, criada pelo art. 1º do Decreto 30.799/2019, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR:

a) **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**, titular, e **MARIA CÂNDIDA D'ASSUMPCÃO BELTRÃO** suplente;

b) **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA**, titular, e **MEDICI ALMEIDA E SILVA** suplente;

c) **JANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, titular, e **CAROLINA PINA MENDONÇA** suplente.

II - Representantes da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF: **BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA**, titular, e **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA** suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 06 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**Cargo: AUDITOR FISCAL**

**Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Convocação de candidato da ampla concorrência**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
953.411-3	RENATO DE ALCÂNTARA MATOS	04017732153 DF	13º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**Cargo: AUDITOR FISCAL**

**Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Candidato que se autodeclarou como afrodescendente**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
950.182-7	RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA	0831244704 SSP BA	5º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias,